

LEI MUNICIPAL Nº 164/98 DE 22/06/98

**DÁ NOME A ESTÁDIO DE FUTEBOL NO
DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MONTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições e, em consonância com o Artigo 25, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de **ESTÁDIO BENJAMIM AZEVEDO CRUZ** o que fica no Distrito de São João do Monte, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabela, 22 de junho de 1998.



IVO MANZOLI
Prefeito Municipal